



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário - ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2020 nos anexos da Lei Municipal nº 1.301/2017 de 12/12/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021 e nos anexos da Lei Municipal nº 1.379/2019 de 10/07/2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2020, unidade orçamentaria no órgão Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
040200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.797.202,83 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
040200 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
15.451.0022.1.299 - DREN. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 19900000 R\$ 2.797.202,83.

**Art. 3º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte recurso 199000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de outubro do  
ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**

